

**PORTARIA TRT13 DG N.º 181/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026\***

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 876 /2026,

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 N.º 18/2026**, firmado entre este Regional e a empresa **LUIZ MATTOS E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. (RBNA CONSULT)**, visando a contratação de serviço de verificação (auditoria de terceira parte) e validação de inventário de emissões de gases de efeito estufa:

- **Gestor titular: JACKSON BERTAMONI DE LIMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), matrícula n.º 201.341.073, lotado no Núcleo de Gestão Sócioambiental;

- **Gestora substituta: ROSA APARECIDA CARACA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula n.º 201.377.530, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO